

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E CARLOS HENRIQUE DE FRANÇA - ME.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES** e **CARLOS HENRIQUE DE FRANÇA - ME**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, na avenida São João Batista, nº 197, sala 31 – Bairro Rudge Ramos, CEP nº 09635-000, inscrita no CNPJ nº 17.528.948/0001-17, Inscrição Estadual nº 635.846.550.115 neste ato representado por Carlos Eduardo de França, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF do MF sob o nº 030.048.158-69, portador do RG nº 11.332.193 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida São João Batista nº 357 – Bairro Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica alterado o Contrato nº 051/16, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Locação de Software para Processamento de Infrações de Trânsito, celebrado entre as partes em 27 de dezembro de 2016, **prorrogado por 12(doze) meses**, a contar de 27 de dezembro de 2018, com vencimento para 26 de dezembro de 2019 com fundamento no artigo 57, IV da Lei 8666/93, c/c o artigo 91, § 3º da lei 13.303/16.

2. Fica ainda o referido contrato retificado em seu preâmbulo, em virtude da **alteração da razão social da CONTRATADA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E TRÂNSITO CERTO MOBILIDADE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELLI.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES** e **TRÂNSITO CERTO MOBILIDADE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELLI**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, na avenida São João Batista, nº 197, sala 31 – Bairro Rudge Ramos, CEP nº 09635-000, inscrita no CNPJ nº 17.528.948/0001-17, Inscrição Estadual nº 635.846.550.115 neste ato representado por Carlos Eduardo de França, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF do MF sob o nº 030.048.158-69, portador

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

do RG nº 11.332.193 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida São João Batista nº 357 – Bairro Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte

3. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

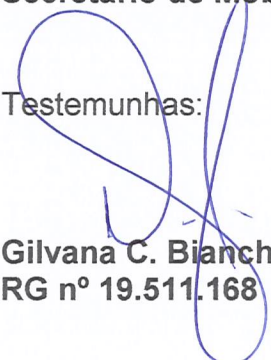
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

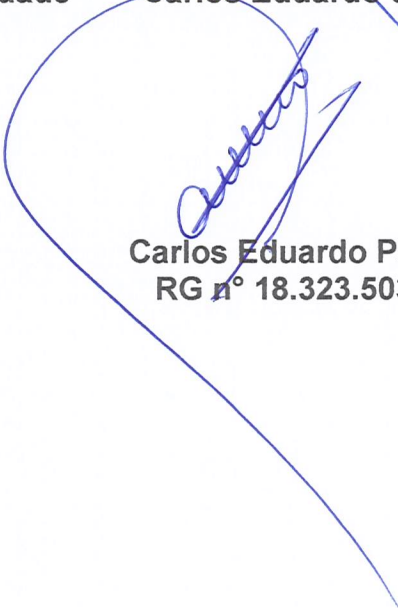
Sorocaba, 26 DEZ 2018


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade


Trânsito Certo Mobilidade
Sinalização Viária Eirelli
Carlos Eduardo de França

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168


Carlos Eduardo Paschoini
RG nº 18.323.503



ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: TRÂNSITO CERTO MOBILIDADE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELLI

CONTRATO N° 051/16

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Software para Processamento de Infrações de Trânsito

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 26 DEZ 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

CONTRATADA: Trânsito Certo Mobilidade Sinalização Viária Eirelli

Nome: Carlos Henrique de França

Cargo: Diretor

CPF: 408.308.058-26 - **RG:** 28.211.795-7

Data de Nascimento: 21/12/1990

Endereço residencial completo: Av. São João Batista, 357, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP: 09635-000

E-mail institucional: comercial@transitocerto.com

E-mail pessoal: cahefotografia@gmail.com

Telefone(s): (11) 4365-3830, (11) 99941-2166

Assinatura: _____

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES**

CNPJ nº 50.333.699/0001-80

**CONTRATADA: TRÂNSITO CERTO MOBILIDADE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
EIRELLI**

CNPJ Nº: 17.528.948/0001-17

CONTRATO Nº 051/16

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 27/12/2016 à 26/12/2019

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Software para Processamento de
Infrações de Trânsito

VALOR: R\$ 82.847,28 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e
vinte oito centavos)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as
penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente
licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na
origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão
remetidos quando requisitados:

Sorocaba, 26 DEZ 2018


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Secr. de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br

